



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.265 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3.356/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.044.000,00 (hum milhão e quarenta e quatro mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
274	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	936.000,00
348	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
FUNSSOL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
30	01.01.02.08.2440002.2042.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.000,00

Total..... R\$ 1.044.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro e no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 06 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO